CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

"Altera a Ementa e o art. 1º da Lei nº 7.717, de 08 de setembro de 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a Ementa da Lei 7.717, de 08 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o dia 8 de novembro, como o Dia Municipal do Técnico em Radiologia"

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei 7.717, de 08 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Técnico em Radiologia, a ser comemorado anualmente, em 08 de novembro."

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

JUSTIFICATIVA

Esta proposição altera o dia a ser comemorado o Dia Municipal do Técnico em Radiologia, adequando a data à comemoração do Dia Mundial do Radiologista e do Dia Nacional do Radiologista, decretado através da Lei nº 13.118, de 7 de maio de 2015.
A data não foi escolhida à toa: foi nela, em 1895, que o físico alemão Dr. Wilhelm Conrad Roentgen descobriu os raios X. O Dia do Radiologista é comemorado anualmente no dia 8 de novembro. O Dia do Radiologista celebra tanto os médicos radiologistas, profissionais formados no curso de ensino superior em medicina, quanto os técnicos em radiologia, que concluíram o ensino médio e se fizeram um curso técnico em radiologia.
Em face disso, é razoável que a Lei Municipal, criada com idêntico objetivo, seja igualada à Federal e à Mundial, que é 08 de novembro.
Dessa forma, considerando o acima exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Salvador, de fevereiro de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação /

Scanned with CamScanner

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7717, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

INSTITUI 30 DE OUTUBRO, COMO O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Técnico em Radiologia, a ser comemorado, anualmente, em 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 8 de setembro de 2009.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/08/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Scanned with CamScanner